



**3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2024 – FMS**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para “**Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais constantes da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos**”.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro a Agente de Contratação e equipe de apoio reuniram-se para abertura dos envelopes das empresas: DOUTORMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COSTA HEIL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA e ISABELLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão verificou que:

DOUTORMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou:

- **Anexo II:** Caderno de Serviços a serem executados e valores a serem pagos pelos serviços prestados **sem assinatura do responsável pela empresa;**
- **Anexo III:** Caderno de serviços e especialidades para credenciamento **sem assinatura do responsável pela empresa.**
- **Diploma** do curso superior em Biomedicina reconhecido pelo MEC **sem autenticação;**

COSTA HEIL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA **não** apresentou:

- **Anexo II:** Caderno de Serviços a serem executados e valores a serem pagos pelos serviços prestados.

A agente de contratação e equipe de apoio fizeram uma diligência com o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Bombinhas quanto aos Alvarás Sanitários apresentados, pois as empresas DOUTORMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ISABELLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA apresentaram o referido alvará emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Bombinhas e a empresa COSTA HEIL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA apresentou o Alvará emitido pelo Setor de Vigilância Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Itajaí, após questionamento a Superintendente de Saneamento onde a mesma esclareceu que o Município de Bombinhas é responsável pela emissão do Alvará Sanitário dos laboratórios de ponto de coleta e o Setor de Vigilância Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Itajaí são responsáveis pelos alvarás dos laboratórios que além de coletar de análise clínica.



PREFEITURA DE  
**BOMBINHAS**

A agente de contratação e equipe de apoio declaram INABILITADAS as empresas DOUTORMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COSTA HEIL LABORATÓRIO CLINICO LTDA e HABILITADA a empresa ISABELLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Diante do exposto a empresa têm o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de razões recursais. Declarada então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 28 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Heloísa Mafra Pinheiro Lima  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Margali Fuck de Almeida  
Equipe de apoio

\_\_\_\_\_  
Hugo Renato Pinheiro  
Equipe de apoio

